

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.003627/2020-28

PR 0006/2020 - CR 4002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU - UFJF E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04.709-110- Telefones: (61) 2106-7367 - E-mails: fernanda.paulasilva@embratel.com.br; fpaulas@embratel.com.br; juliana.hsieh@embratel.com.br; jfran@embratel.com.br, representada por **Juliana Franco Jibran Hsieh**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652 - SSP/DF e CPF nº 780.528.581-00, e **Sheila Roberta Couto Lira**, portadora da Carteira de Identidade nº 1413960 - SSP/DF e CPF nº 669.948.701-97.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) O reajustamento de preços conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de **16,66%** (dezesseis reais e sessenta e seis centésimos por cento), a contar a partir de **01/07/2022**;
- b) O acréscimo de **60.000** (sessenta mil) minutos para o item 1 e **750** (setecentos e cinquenta) minutos para o item 4, a contar a partir de **01/07/2022**, acarretando um impacto financeiro de 25% (vinte e cinco por cento para cada item, com base no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993;

c) A inclusão de cláusula que versa sobre o tratamento de dados, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 1.489,35** (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.1.1. Em virtude do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), será necessário a realização de reajuste dos valores contratados em 16,66% (dezesesseis reais e sessenta e seis centésimos por cento) e, conseqüentemente, aditamento da dotação orçamentária, a partir de **01/07/2022**:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SALDO CONTRATUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	26115	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	120.274,50	R\$ 0,0118	R\$ 0,0138	R\$ 240,55
4	26123	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	0,00	R\$ 0,0600	R\$ 0,0700	R\$ 0,00
7	26131	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFCLDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	73.718,10	R\$ 0,0240	R\$ 0,0280	R\$ 294,87
10	26140	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	Minutos	5.665,00	R\$ 0,0727	R\$ 0,0848	R\$ 68,55
13	27839	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	Minutos	199,00	R\$ 0,1469	R\$ 0,1714	R\$ 4,88

TOTAL DO REAJUSTE	R\$ 608,85
--------------------------	-------------------

2.1.2. Em virtude do acréscimo de 60.000 (sessenta mil) minutos para o item 1 e 750 (setecentos e cinquenta) minutos para o item 4, a contar a partir de 01/07/2022, será necessário o aditamento da dotação orçamentária, a partir de **01/07/2022**:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ACRESCEIDA	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL DO ITEM
1	26115	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	60.000	R\$ 0,0138	R\$ 828,00
4	26123	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	750	R\$ 0,0700	R\$ 52,50
TOTAL DO ACRÉSCIMO						R\$ 880,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	3.3.90.39-58	R\$496,44
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	3.3.90.39-58	R\$992,91

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DO CONTRATO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	R\$ 0,0138
4	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	R\$ 0,0700
7	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFCLDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	R\$ 0,0280
10	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFCLDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	R\$ 0,0848
13	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	Minutos	R\$ 0,1714

5. CLÁUSULA QUINTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

6.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

6.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

6.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

6.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

6.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

6.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

6.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

6.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

6.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

6.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

6.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

6.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

6.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

6.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

6.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, accidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

6.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

6.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

6.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

6.4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES ANTERIORES**

7.1. O Primeiro Termo de Apostilamento teve por objeto retificar o endereço da parte CONTRATADA e o preâmbulo do contrato original.

8. **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

9. **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

9.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

SHEILA ROBERTA COUTO LIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI

TESTEMUNHA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

JAQUELINE SILVA CASTRO

TESTEMUNHA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Roberta Couto Lira, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 15/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 15/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva Castro, Assistente Administrativo**, em 15/06/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22205312** e o código CRC **1653182D**.

Referência: Processo nº 23765.003627/2020-28 SEI nº 22205312

também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 15/06/2022) 156654-26443-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860008435202291. Objeto: INSUMOS LABORATORIAIS: VIDRARIA para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-UFU/EBSE RH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e em seus anexos.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00113-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

CLAUDIO RODRIGUES LINO
Analista Administrativo

(SIASGnet - 15/06/2022) 156654-26443-2022NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155914 - HUAC-UFCG

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 23096.007721/2019-54.
Pregão. Nº 12/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 03.480.539/0001-83 - SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 11/2019 pelo período de 17/06/2022 a 16/10/2022, com fulcro no artigo 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 17/06/2022 a 16/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.040.202,96. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 155914

Nº Processo: 23769000235202239. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente

(SIASGnet - 15/06/2022) 155914-26443-2022NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818001402202236. Objeto: Contratação da reforma da sala 4 do novo tomógrafo da Unidade de Diagnóstico em Imagem do HUAP/ UFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-99-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE
Presidente da Cel

(SIASGnet - 15/06/2022) 155915-26443-2022NE800649

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23530002398202244. , publicada no D.O.U de 31/03/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes (grupos A1, A3, A4, A5), químicos líquidos e sólidos (grupo B) e perfuro-cortantes (grupo E), produzidos pelas unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HUUFS/EBSE RH). Novo Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505 Palestina - ARACAJU - SEEntrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOCIARA BATISTA ALVES
Pregoeiro

(SIDE C - 15/06/2022) 155017-26443-2022NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 155017

Nº Processo: 23530007901202253. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR e ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento do Hospital Universitário de Sergipe - UFS/EBSE RH, incluindo a Unidade Materno Infantil, de acordo com os termos e com as condições constantes no presente Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 15/06/2022) 155017-26443-2022NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSE RH HU-UFJF

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 23765.003627/2020-28.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: o reajustamento de preços conforme índice de serviços de telecomunicações (ist) de 16,66% (dezesseis reais e sessenta e seis centésimos por cento), a contar a partir de 01/07/2022; o acréscimo de 60.000 (sessenta mil) minutos para o item 1 e 750 (setecentos e cinquenta) minutos para o item 4, a contar a partir de 01/07/2022, acarretando um impacto financeiro de 25% (vinte e cinco por cento para cada item, com base no art. 65, §1º, da lei 8.666/1993; a inclusão de cláusula que versa sobre o tratamento de dados, de acordo com a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lgpd).. Vigência: 01/07/2021 a 01/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.980,28. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSE RH HU-UFJF

Número do Contrato: 17/2020.
Nº Processo: 23765.013538/2019-56.
Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 46.563.938/0001-10 - CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: o reajuste do valor da avença com base no índice índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), a contar de 01/06/2022; a inclusão de cláusula que versa sobre o tratamento de dados, de acordo com a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lgpd).. Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 410.412,00. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 155908

Nº Processo: 23764003767202278. Objeto: Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em regime de consignação. Total de Itens Licitados: 213. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155908-5-00041-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TOMAS DALCIN
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 15/06/2022) 155908-26443-2022NE111111

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1031/2022 - UASG 155911

Nº Processo: 23819004930202156. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento LAMINA DE TRICOTOMIZADOR COM COMODATO DE APARELHO TRICOTOMIZADOR, que tem a característica de fornecimentos contínuo a fim de abastecer o Hospital Universitário da UNIRIO - Filial Ebserh. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/06/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 14/06/2022) 155911-15255-2022NE000015

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo: 23817.001284/2022-76
Pregão Nº 16/2022.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO - CNPJ 15.126.437/0031-69.
Contratada: 25.354.812/0001-66 - SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. Correção do item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2022, tendo em vista a constatação de erro material. Onde se lê: "com início na data de 14/06/2022 e encerramento em 13/06/2022", leia-se: "com início na data de 14/06/2022 e encerramento em 13/06/2023".

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).'

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - UASG 155913

Nº Processo: 23820005981202247. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais MATERIAIS OPME DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA/ENDOSCOPIA, em regime de consignação para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina - HU-UFSC/EBSE RH. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-00117-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 15/06/2022) 155913-26443-2022NE800637

